

Casa de Saúde da Idanha: no referendo responde, não.

11 Maio, 2021

SEP CASA DE SAÚDE DA IDANHA referendo

SIM **NÃO**



Nesta instituição, da responsabilidade das Irmãs Hospitaleiras, vai haver um referendo para implementar o Banco de Horas Grupal.

A implementação do Banco de Horas Grupal é um instrumento que caso seja aprovado **por mais de 65%** dos trabalhadores onde estão incluídos enfermeiros, irá possibilitar:

- “**O aumento do período normal de trabalho em mais 2 horas**”, sendo extensível a todos, mesmo os que votaram contra ou se abstiveram.

Na prática, podes fazer turnos de 12 horas. Senão vê:

- se o período normal de trabalho para **um determinado dia for de 10 horas** (decorrente do Regime de Adaptabilidade existente) na prática, tu e os restantes enfermeiros, poderão vir a fazer **sistematicamente 12 horas, ou seja**
- com o recurso ao Banco de Horas Grupal (150h/ ano dará a possibilidade de prolongar o horário de trabalho 75 vezes)

Esta clarificação não é feita no “ **Projeto de Implementação do Regime de Banco de Horas**” que vos foi apresentado.

Qualquer trabalhador que tenha no horário, 7 horas de trabalho, poderá ser **obrigado** a fazer mais 2 horas, se essa for a vontade da gestão operacional, sendo o gozo dessas duas horas, pago **quando a entidade empregadora assim o entender** (expresso na página 2 do projeto).

Nada mais injusto! VOTA NÃO!

É da iniciativa do empregador dizer quando precisa de mais horas e em última análise, será do empregador a decisão do momento em que o trabalhador enfermeiro poderá gozar as horas ” .

Mas a injustiça não se fica por aqui. VOTA NÃO!

Devendo a Casa de Saúde prever com antecedência para comunicar a necessidade do aumento da prestação de trabalho (nº 4 do artigo 208 do Código de Trabalho) **na sua proposta** refugia-se num “*sempre que previsível e sempre que tenha conhecimento dessa necessidade...*” o que em abono da verdade é **NADA**.

Recordo que o CCT que se aplica nas Unidades das Irmãs Hospitaleiras e para os enfermeiros, está publicado no BTE nº 41 de 2019 decorrente da Portaria de Extensão nº 44/2020 de 17 de fevereiro.

O CCT existente já possibilita que, através de **planeamento prévio**, o empregador possa organizar e ter em execução diferentes tempos de trabalho, num leque tão amplo que pode ir de 7 a 10 horas, flexibilizando os horários em função das necessidades existentes.

Na nossa opinião a implementação do banco de horas tem dois objetivos:

- esconder a ausência de conhecimento e capacidade para planear e programar as atividades em função das necessidades;
- poupar à custa dos enfermeiros.

Qual a razão para os médicos serem excluídos deste referendo. São mais organizados?

É uma competência que lhes vem “agarrada” à formação de medicina?

Temos dúvidas!

Para os enfermeiros que trabalham em unidades de internamento este regime não faz qualquer sentido.

A Direção da Casa de Saúde não nos disponibilizou qualquer espaço para reunir com os enfermeiros mas estamos disponíveis para vos esclarecer (jorge.rebelo@sep.pt).

Está nas tuas mãos impedir a implementação de uma escravatura encapotada.

VOTA NÃO!